

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 734/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 27/07/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.917247/2022-21

Expediente: 4249165/22-1

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS) [1955676], solicitando autorização para importação, em caráter excepcional, de 200.300 frascos de imunoglobulina humana 5g fabricados por um dos laboratórios chineses listados a seguir: Shandong Taibang Biological Products Co., Ltd.; Sichuan Yuanda Shuyang Pharmaceutical Co., Ltd.; Boya Bio-Pharmaceutical Group Co., Ltd.; Shenzhen Weiguang Bio-Pharmaceutical Co., Ltd / Shenzhen Weiguang Biological Products Co., Ltd. O MS informa que, do quantitativo total, 300 frascos correspondem às amostras que serão disponibilizadas para análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS/FIOCRUZ).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 200.300 (duzentos mil e trezentos) frascos de **IMUNOGLOBULINA HUMANA 5g**, fabricados por Shandong Taibang Biological Products Co. Ltd., ou Shenzhen Weiguang Biological Product Co. Ltd. / Shenzhen Weiguang Bio-Pharmaceutical Co., Ltd, ou Sichuan Yuanda Shuyang Pharmaceutical Co. Ltd., ou Boya Bio-Pharmaceutical Group Co. Ltd., solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 310/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1977433).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/07/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1979246** e o código CRC **00C65179**.

Referência: Processo nº 25351.917247/2022-21

SEI nº 1979246